PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0108/2026

"Dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Informática na estrutura do Poder Executivo Municipal de Soledade de Minas e dá outras providências"

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:

Cargo	Quantidade	Forma de Investidura	Remuneração
Professor de Informática	02	Efetivo	R$ 4.048,92

Parágrafo Primeiro: O cargo criado neste artigo terá como atribuições, carga horária e requisitos para investidura o discriminado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Segundo: O remuneração do servidor com pós-graduação deverá observar a Lei Municipal nº 816/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS
CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.

Soledade de Minas, 08 de janeiro de 2026

Lúcio Antônio Alves

Prefeito do Município de Soledade de Minas

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade